

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

7047

FOLHA

- 47

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº075 da quadra nº0171.113, do Loteamento Jardim Menino Deus, com frente para a Alameda Guarapari, medindo 10,60 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo uma área de 265,00 metros quadrados, confrontando em sua integridade, pela frente com a Alameda, pelo lado direito de quem da Alameda olhara o terreno com o lote nº065, pelo lado esquerdo com o lote nº086 e pelos fundos com o lote nº228 todos da mesma quadra e de propriedade da outorgante; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº0171.113.075. **-PROPRIETÁRIO:-** MELHORAMENTOS-TORTUGA S/C LTDA, com sede nesta cidade a Praça Valêncio de Barros nº13 - conjunto 2-CGC/MF. nº51.807.758/0001-77. **-TÍTULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 06 de novembro de 1.981, em notas do 2º Ofício da comarca, registrada no livro 2, fls. 91, sob nº de ordem 4/6.091 e Loteamento sob nº05 da referida matrícula. - Bebedouro, 04 de Fevereiro de 1.982. - O Oficial, *[assinatura]*.

R.1/7.047:- Bebedouro, 04 de Fevereiro de 1.982. - Por escritura de 28 de Janeiro de 1.982, em notas do 2º Ofício da comarca, livro 185, fls. 02, a proprietária supra qualificada, transmitiu por conferência de bens, o imóvel objeto desta matrícula a CONSTRUTORA TERRA LTDA, com sede em Ribeirão Preto - deste Estado, à Avenida Independência nº135-CGC/MF. nº47.031.810/0001-79, pelo preço de R\$102.739,72. - O Oficial, *[assinatura]*.

R.2/7.047:- Bebedouro, 13 de outubro de 1.982. - Por instrumento particular de 23 de setembro de 1.982, a proprietária, CONSTRUTORA TERRA LTDA., deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, Capital à rua XV de Novembro nº111, 11º andar CGC/MF. nº43.073.494/0001-10, para garantia da dívida no valor de R\$201.140.233,91, que será paga no prazo de 16 meses ou seja 23 de janeiro de 1.984, com juros e taxa de 10% ao ano e que serão pagos mensalmente, vencendo-se o primeiro pagamento 30 dias após a liberação da primeira parcela do cronograma e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, estando incluídas nesse valor os imóveis das matrículas nºs 6.943/6.962, 6.964 a 7.074 e 7.076 a 7.089, também dados em garantia hipotecária. - O Oficial Maior, *[assinatura]*.

AV.3/7.047:- Bebedouro, 13 de outubro de 1.982. - Por instrumento particular de 23 de setembro de 1.982, a devedora CONSTRUTORA TERRA LTDA., deu em cessão fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, a totalidade de seus direitos, decorrentes da alienação do empreendimento, ou cada uma de suas unidades, objeto do contrato. - O Oficial Maior, *[assinatura]*.

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCKK8-6N2RH-K2NSR-5D4ZV>

Guia C-5262/82

Guia C-5262/82

Guia C-528182

Lmils. C-528182
Guia C-528182



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
7047

FOLHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCK8-6N2RH-K2NSR-5D4ZV>

AV. 4/7.047:-Bebedouro, 07 de julho de 1.983.-No terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o nº 53 da Alameda Guarapari, nesta cidade, conforme habite-se nº 647/83 de 01/07/83, fornecido pela Prefeitura Municipal local.-O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Av. 05/7.047:-Bebedouro, 26 de dezembro de 1983. Por instrumento particular de 12 de dezembro de 1983, a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-CEESP, retro qualificada, deu quitação à devedora CONSTRUTORA TERRA LTDA., retro qualificada, da quantia de R\$5.450.000,00, por saldo da dívida hipotecária registrada sob nº 02, desta matrícula, e, em consequência autorizou o cancelamento do referido registro.-O oficial, *[Assinatura]*

R 06/7.047:-Bebedouro, 26 de dezembro de 1983. Por instrumento particular de 12 de dezembro de 1983, a proprietária CONSTRUTORA TERRA LTDA, retro qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula à Marcelino Rodrigues de Camargo, -tratorista, R.G. nº 17.887.371 SP, e sua mulher Maria Aparecida de Mello Camargo, trabalhadora rural, R.G. nº 13.979.383 SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei Fed. 6.515/77, portadores do CPF, do MF nº 019.974.388/60, residentes e domiciliados nesta cidade, à Fazenda Santa Alice, bairro rural, pelo preço de R\$6.055.555,55.0 oficial, *[Assinatura]*

R 07/7.047:-Bebedouro, 26 de dezembro de 1983. Por instrumento particular de 12 de dezembro de 1983, os proprietários MARCELINO RODRIGUES DE CAMARGO e sua mulher MARIA APARECIDA DE MELLO CAMARGO, acima qualificados, deram em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO SA CEESP, retro qualificada, para garantia da dívida do valor de R\$5.450.000,00, que será paga através de 300 prestações mensais, do valor inicial de R\$56.344,52, com juros de 7,70% a.a. e taxa efetiva de juros de 7,978% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 12-01-1984.0 oficial, *[Assinatura]*

AV. 08/7.047:-Bebedouro, 05 de janeiro de 2.005.-Conforme instrumento particular datado de 28 de setembro de 2.002, devidamente instruído por cópias das Atas das Assembléias realizadas em 28/12/89 e 21/12/00 e certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/05/1990 e 14/03/2001, respectivamente, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA, teve alteração em sua denominação em 1º lugar para NOSSA CAIXA NOSSO BANCO SA e posteriormente para BANCO NOSSA CAIXA SA. Eu *[Assinatura]* (Maria Helena G.R. de Souza) Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV. 09/7.047:-Bebedouro, 05 de janeiro de 2.005.-Conforme instrumento particular datado de 28 de setembro de 2.002, fornecido pelo BANCO NOSSA CAIXA SA me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matrícula sob nº 07, fica devidamente cancelada. Eu *[Assinatura]*

segue na ficha 02

Emitis. Cr\$ 6000
Guia Cr\$ 12083

Emitis. Cr\$ 203800
Guia Cr\$ 24380

Emitis. Cr\$ 2851800
Guia Cr\$ 243803

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento a ser emitido
www.registradores.onr.org.br

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

7047

FICHA

47

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

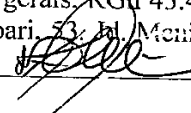
BEBEDOURO

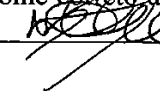
LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

ficha 02

(Maria Helena G.R. de Souza), "screvente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-"

R.10/7.047: Bebedouro, 21 de junho de 2.011. Conforme Formal de Partilha datado de 24 de agosto de 2.006, extraído dos autos nº1164/05, da ação de arrolamento dos bens deixados por falecimento de MARCELINO RODRIGUES DE CAMARGO, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Amílcar Gomes da Silva, cujo trânsito em julgado se deu em 22/08/2006, o imóvel objeto desta matrícula coube na proporção de 50% à viúva meeira Sra. **MARIA APARECIDA DE MELLO CAMARGO**, brasileira, pensionista, RGNº13.979.383(SP), CPFº026.502.958-99, residente e domiciliada em Bebedouro, na Alameda Guarapari, 53, Jd. Menino Deus I; e a outra metade, ou seja, 50% coube aos seguintes herdeiros: **MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, auxiliar de conferente, RGNº22.239.430(SP), CPFº108.923.268-32, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RGNº23.569.437-X(SP), CPFº141.151.018-65, residentes e domiciliados em Bebedouro, na Av. José Augusto de Carvalho, 2.968, Santaella, na proporção de 8,333%; **MARILDA RODRIGUES DE CAMARGO GOMES**, brasileira, do lar, RGNº18.486.942(SP), CPFº094.532.848-66, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com SIDNEY GOMES DA SILVA, brasileiro, almoxarifado, RGNº18.857.882(SP), CPFº099.619.268-97, residentes e domiciliados em Bebedouro, à rua Fadalla Issa, 68, Santaella, na proporção de 8,333%; **MAURILIO RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, serviços gerais, RGNº18.486.944(SP), CPFº094.532.858-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com CARMEM SILVIA FIDELIZ, brasileira, do lar, RGNº28.003.198-1(SP), CPFº186.421.558-50, residentes e domiciliados em Bebedouro, à rua Teodoro Pinotti, 1.007, Jd. Centenário, na proporção de 8,333%; **MARCIA RODRIGUES CAMARGO**, brasileira, do lar, solteira, RGNº26.347.449-5(SP), CPFº076.927.608-37, residente e domiciliada em Bebedouro, à rua Cel. João Manoel, 1.564, na proporção de 8,333%; **MAURO RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, tratorista, RGNº12.515.972(SP), CPFº019.974.378-99, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com NILSA APARECIDA DE JESUS CAMARGO, brasileira, do lar, RGNº13.241.070(SP), CPFº259.273.398-16, residentes e domiciliados em bebedouro, à rua Gloria Baenninger, 244, residencial Rassin Dib, na proporção de 8,333%; **FRANCIELE APARECIDA CAMARGO LEITE**, brasileira, serviços gerais, RGNº43.430.972-2(SP), CPFº217.458.728-92, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com ALEX SANDRO LEITE, brasileiro, serviços gerais, RGNº40.384.773-4(SP), CPFº227.227.548-60, residentes e domiciliados em bebedouro, na Al. Guarapari, 115, Jd. Menino Deus I, na proporção de 4,166%; e, **CAMILA AMELIA CURSI**, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RGNº43.430.759-2(SP), CPFº331.323.008-37, residente e domiciliada em Bebedouro, na Al. Guarapari, 53, Jd. Menino Deus I, na proporção de 4,166%; atribuindo ao imóvel o valor de R\$11.091,39. Eu,  (Débora L. Souza Silveira), ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR154.216)

AV.11/7.047: Bebedouro, 11 de agosto de 2.017. Pela escritura pública de doação de metade ideal com reserva de usufruto, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Bebedouro/SP, livro nº366, fls. 239 em 20 de novembro de 2.015, devidamente instruída por ATA RETIFICATIVA, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Bebedouro/SP, livro nº377, fls. 115, em 31 de julho de 2.017, e instruída por certidão de casamento expedida pelo ORCPN e de Interdições e Tutelas da sede da comarca de Bebedouro/SP, datada de 21 de julho de 2.001, procedo a presente averbação para ficar escritura constando que o nome correto da Sra. MARIA DE LOURDES é: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAMARGO. Eu,  (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º188.399).

AV.12/7.047: Bebedouro, 11 de agosto de 2.017. Pela escritura mencionada no AV.11, desta matrícula, instruída por certidão de casamento expedida pelo ORCPN e de Interdições e Tutelas da sede da comarca de Bebedouro/SP, datada de 18 de outubro de 2.006, procedo a presente averbação para ficar escritura constando que o nome correto da Sra. CARMEN SILVIA é: CARMEN SILVIA FIDELIZ RODRIGUES DE CAMARGO; e pela mesma certidão, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCK8-6N2RH-K2NSR-5D4ZV>

:onr

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

 saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valida aqui
este documento

MATRÍCULA

7047

FICHA

47

VERSO

desta comarca de Bebedouro/SP, Dr. Amílcar Gomes da Silva, em 30/05/2005. (Proc. nº1624/05), regularmente transitado em julgado foi decretada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do proprietário Maurílio Rodrigues de Camargo e Carmen Silvia Fideliz Rodrigues de Camargo, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **CARMEM SILVIA FIDELIZ**. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º188.399).

AV.13/7.047: Bebedouro, 11 de agosto de 2.017. Pela escritura mencionada no AV.11, desta matrícula, instruída por certidão de casamento expedida pelo ORCPN e de Interdições e Tutelas da sede da comarca de Bebedouro/SP, datada de 12 de julho de 2.003, procedo a presente averbação para ficar escritura constando que o nome correto da Sra. **FRANCIELE** é: **FRANCIELI APARECIDA CAMARGO LEITE**. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º188.399).

R.14/7.047: Bebedouro, 11 agosto de 2.017. Pela escritura mencionada no AV.11, desta matrícula, a proprietária **MARIA APARECIDA DE MELLO CAMARGO**, já qualificada, atribuiu por doação metade ideal, ou seja, 50% que possui no imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 1/6 a cada uma dos filhos, **MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO**, **MARILDA RODRIGUES DE CAMARGO GOMES**, **MAURILIO RODRIGUES DE CAMARGO**; **MÁRCIA RODRIGUES DE CAMARGO** e **MAURO RORIGUES DE CAMARGO**; e na proporção 1/12 a cada uma das netas, **FRANCIELE APARECIDA CAMARGO LEITE**, e, **CAMILA AMELIA CURSI**, já qualificadas; atribuindo para efeitos fiscais de tributação o valor de R\$15.634,00, sendo seu valor venal atual de R\$18.387,64. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º188.399).

R.15/7.047: Bebedouro, 11 agosto de 2.017. Pela escritura mencionada no AV.11, desta matrícula, a doadora **MARIA APARECIDA DE MELLO CAMARGO**, já qualificada, reservou para si, o usufruto vitalício, sobre a metade ideal do imóvel ora doado, a qual exercerá esse direito enquanto viver, só se consolidando na propriedade plena em nome dos nu proprietários, por ocasião do falecimento dela usufrutuária, nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor; sendo atribuído para efeitos fiscais de tributação valor de R\$7.817,00, sendo seu valor venal atual de R\$9.193,82. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º188.399).

AV.16/7.047: Bebedouro, 28 de dezembro de 2.018. (AV.CANCELAMENTO USUFRUTO) Conforme instrumento particular, datado de 11 de dezembro de 2.018, instruído por certidão de óbito, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bebedouro-SP, em 10/04/2.018, procedo a presente averbação para ficar constando que com o falecimento da usufrutuária Sra. **MARIA APARECIDA DE MELLO CAMARGO**, cujo óbito ocorreu em 27/03/2018, **fica o usufruto registrado sob o R.15, nesta matrícula, devidamente cancelado**; atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de R\$9.434,90. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º195.176).

AV.17/7.047: Bebedouro, 22 de fevereiro de 2.023. (ÁREA EXISTENTE) Conforme instrumento particular, datado em 14 de fevereiro de 2.023, instruído por Habite-se nº219/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro – SP em 01 de agosto de 2.022 e CND - aferição nº90.012.31078/63-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em 24/10/2022, que fica arquivada nesta serventia, em pasta própria, sob o nº 7870, procedo a presente averbação para constar que o prédio RESIDENCIAL sítio Alameda Guarapari nº53, objeto desta matrícula, **possui área construída existente de 161,13m²**. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PROT – 215.852/Selo Digital nº121020331000000013233023S.

AV.18/7.047: Bebedouro, 26 de abril de 2.023. (CASAMENTO/DIVÓRCIO/CASAMENTO) Conforme instrumento particular datado de 14 de abril de 2.023, devidamente instruído por Certidões de Casamento, expedidas pelo ORCPN e de Interdições e Tutelas da comarca de Bebedouro/SP, ambas em 11 de abril de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCK8-6N2RH-K2NSR-5D4ZV>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

7047

FICHA

03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP
12102-0 - AA

LIVRO N.2 -

REGISTRO GERAL

2.023, procedo a presente averbação para constar que a proprietária CAMILA AMÉLIA CURSI, contraiu matrimônio com ROGERIO LOPES em 28/03/2007, a qual passou a assinar CAMILA AMÉLIA CURSI LOPES, no regime da comunhão parcial de bens, sendo ele brasileiro, serviços gerais, RG nº35.618.898-X, CPF nº321.983.668-27, nascido em 19/11/1983, filho de Solange Jeronimo da Silva Lopes e de Vail Rogerio Lopes; conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Neyton Fantoni Júnior, em 27/02/2013, que teve o trânsito em julgado na mesma data, certificado nos autos nº258/2013, foi decretado DIVÓRCIO do casal, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja Camila Amélia Cursi; e ainda a proprietária Camila Amélia Cursi CONTRAIU NOVAS NÚPCIAS com ROGÉRIO LOPES em 21/03/2020, a qual passa assinar CAMILA AMÉLIA CURSI LOPES, pelo regime da comunhão parcial de bens. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. (Protocolo nº216.787) / Selo digital nº 1210203310000000137521231

AV.19/7.047: Bebedouro, 09 de junho de 2.023. (DIVORCIO) Conforme instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei 9.514/97 e Lei 13.465/2017, financiamento nº0010377459, datado de 10 de maio de 2.023, instruído por certidão de casamento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Bebedouro, datada de 07 de junho de 2.023, procedo a presente averbação para constar que conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, Dr. Amílcar Gomes da Silva, datado de 11/05/2010, transitado em julgado em 26/03/2010, certificado nos autos nº99/10, foi decretado a conversão da separação em DIVÓRCIO do proprietário MAURILIO RODRIGUES DE CAMARGO. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOTAÇÃO - 217.281/Selo Digital nº 1210203310000000141299235

AV.20/7.047: Bebedouro, 09 de junho de 2.023. (QUALIFICAÇÃO) Conforme instrumento particular mencionado na averbação nº19 desta matrícula, instruído por certidão de casamento expedida pelo Registro Civil de Bebedouro/SP, datada de 28/07/1990, procedo a presente averbação para constar que a proprietária MARILDA RODRIGUES DE CAMARGO GOMES, tem como nome correto MARILDA RODRIGUES DE CAMARGO GOMES DA SILVA. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOTAÇÃO - 217.281/Selo Digital nº 121020331000000014130023U

R.21/7.047: Bebedouro, 09 de junho de 2.023. (VENDA E COMPRA) Conforme instrumento particular mencionado na averbação nº19 desta matrícula, os proprietários MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO casado com MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAMARGO, MARILDA RODRIGUES DE CAMARGO GOMES DA SILVA casada com SIDNEY GOMES DA SILVA, MAURILIO RODRIGUES DE CAMARGO; MÁRCIA RODRIGUES DE CAMARGO, MAURO RODRIGUES DE CAMARGO casado com NILSA APARECIDA DE JESUS CAMARGO, FRANCELI APARECIDA CAMARGO LEITE casada com ALEX SANDRO LEITE e CAMILA AMELIA CURSI LOPES casada com ROGERIO LOPES, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula à CAMILO LOPES DE SOUZA FILHO, filho de Maria Imaculada Pena e de Camilo Lopes de Souza, brasileiro, corretor de imóveis, RG nº15.174.242-X-SSP/SP, CPF/MF nº055.493.008-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 27/02/1988, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge PATRICIA PIRES LOPES DE SOUZA, filha de Alda Lopes Pires e de Renato Pires, brasileira, do lar, RG nº19.544.409-7-SSP/SP, CPF/MF nº103.387.368-32, residentes e domiciliados na Alameda Guarapari, 53, Jardim Menino Deus I, Bebedouro/SP; pelo valor de R\$175.000,00, pagos da seguinte forma: recursos próprios R\$35.000,00, recursos do FGTS R\$0,00, recursos do financiamento R\$140.000,00, sendo seu valor venal atual de R\$143.353,00. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOTAÇÃO - 217.281/Selo Digital nº 121020321000000014129723B

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCK8-6N2RHH-K2NSR-5D4ZV>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

7047

FICHA

03

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCK8-6N2RH-K2NSR-5D4ZV>

R.22/7.047: Bebedouro, 9 de junho de 2.023. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Conforme instrumento particular mencionado na averbação nº19 desta matrícula, os proprietários **CAMILO LOPES DE SOUZA FILHO** e seu cônjuge **PATRICIA PIRES LOPES DE SOUZA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos da Lei nº. 9.514/97, alterada pela Lei nº13.465/2017, o imóvel objeto desta matrícula à favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, estabelecido na cidade de São Paulo- SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, como garantia da seguinte dívida: valor total do financiamento R\$140.000,00; condições do financiamento: taxa de juros sem bonificação - taxa efetiva de juros anual: 11,8900%; taxa nominal de juros anual: 11,2874%; taxa efetiva de juros mensal: 0,9406%; taxa nominal de juros mensal: 0,9406%; taxa de juros bonificada - taxa efetiva de juros anual: 11,0920%; taxa nominal de juros anual: 10,5651%; taxa efetiva de juros mensal: 0,8804%; taxa nominal de juros mensal: 0,8804%; prazo de amortização: 261 meses; data de vencimento da primeira prestação: 10/06/2023; custo efetivo total - CET (anual): 14,74%; sistema de amortização: SAC; data de vencimento do financiamento: 10/02/2045; valor total do encargo mensal: R\$2.102,60; enquadramento do financiamento: Aquisição de Imóvel Residencial - Artigo 16 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN; valor de avaliação e venda em público leilão: R\$231.000,00. Em decorrência do disposto no art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, está constituída a propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s) devedor(es) possuidor(es) direto(s) e o credor fiduciário possuir indireto do presente imóvel. Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações pactuadas, ao devedor(s) fica(m) assegurada(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do presente imóvel. As demais condições e obrigações ajustadas constam do referido instrumento. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOTAÇÃO - 217/281/Selo Digital nº 1210203210000000141298239

AV.23/7.047: Bebedouro, 06 de agosto de 2.024. (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do art.213, inciso I, alínea a, da Lei nº6.015/73, para constar que a vista novamente da abertura desta matrícula, por um lapso o número do cadastro municipal ficou incompleto, sendo o imóvel objeto desta matrícula cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, sob nº171.113.075-00. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. Pr-220.928/Selo Digital nº 1210203F1APJHXQ67PBR8H248

AV.24/7.047: Bebedouro, 06 de agosto de 2.024 (CONSOLIDAÇÃO) Atendendo requerimento datado de 26 de julho de 2.024, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, que instruiu seu pedido com o ofício de que os fiduciantes Camilo Lopes de Souza Filho e sua mulher Patricia Pires Lopes de Souza, já qualificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão - ITBI; atribuindo à consolidação o valor de R\$231.000,00, sendo o seu valor venal atual de R\$149.973,94. Eu, (Gedália P. V. Berenguel), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. Pr-220.928/Selo Digital nº 121020331SWM9EXFNQJ3FF240

CERTIDÃO DIGITAL

Certifico e dou fé que a presente Certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel, além do que consta da presente matrícula.
Último ato: AV. 24

BEBEDOURO, 06 DE AGOSTO DE 2024

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 220928 - Valor da certidão: 70,8
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONSULTE
O SITE: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>
SELO: 1210203C3SPLSVC5SUB5Q024A

